



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 374, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1976.-----

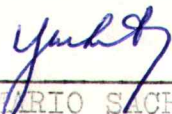
APROVA DESPESAS REALIZADAS

O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTAN
TES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica aprovada a despesa realizada pela Pre--
feitura no valor de Cr\$3.117,00 (TRÊS MIL E CENTO E DEZESETE -
CRUZEIROS), lançada em item próprio do atual orçamento na uni-
dade: 05.02-T.F. Encargos Gerais, referente ao pagamento de almo-
ços dos integrantes das mesas apuradoras em 16.11.76.

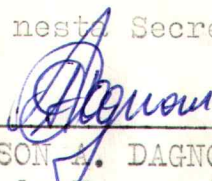
Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 01 DE DEZEMBRO DE 1976.-



WILMAR MARIO SACHET
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. nesta Secretaria na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.